

# Baeta defende voto de cabos e soldados para a Constituinte

FOLHA DE SÃO PAULO  
13 SET 1985  
Do Suplemento de Brasília

Ao depor ontem perante a comissão mista do Congresso que aprecia a emenda do governo de convocação da Constituinte, o presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Hermann Assis Baeta, 52, defendeu o voto de cabos e soldados como pré-requisito para funcionamento da Constituinte, bem como a ampliação da anistia a todos os militares que dela não se beneficiaram. "Qual é a justificação lógica, moral e jurídica — indagou — para que esses cidadãos que trabalham, pagam imposto como todo mundo permaneçam marginalizados do processo político nacional?"

Discorrendo sobre a necessidade de uma nova lei da anistia, Baeta declarou que, "praticaram uma crueldade com muitos militares, afastando-os da caserna através de atos regulamentares e não por atos de exceção". Isso os impediu posteriormente, segundo explicou, de obterem o benefício da anistia, embora a motivação de suas punições tenha sido de caráter político. "O problema é grave — ressaltou — e alguns marinheiros que nos procuram na sede da OAB estão passando fome, em estado de total miséria. Alguns são considerados mortos, vivendo com esposas, dadas como viúvas".

Baeta também reclamou a revogação do chamado "entulho do autoritarismo" para que a Constituinte possa funcionar "livre e soberanamente". Disse que a OAB está fazendo um levantamento de todos atos de exceção que continuam vigentes e defendeu a revogação de dispositivos da Lei de Segurança Nacional, da Lei de Greve e da Lei de Imprensa. Criticou também a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, dizendo que "a elaboração de um anteprojeto de Constituição por

uma 'comissão de sábios' é uma afronta não só aos futuros constituintes como a todo povo brasileiro".

Por sua vez, o jurista Fábio Konder Comparato, 48, que também depôs na comissão, negou legitimidade a uma Constituinte convocada pelo Executivo e fez uma advertência: "A aprovação da emenda Sarney, que convoca a Constituinte, sem o conhecimento perfeito dos seus objetivos reais, que são retrógrados, teria consequências funestas".

ANC 88

Pasta 09/85

039/1985